



Resposta à Solicitação de Esclarecimento nº 006/2026

Ref. Credenciamento Nº 001/2026 Processo Administrativo Nº. 016/2026

Objeto: Credenciamento de empresa para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de vale-refeição virtual e eletrônico/magnético com tecnologia de chip, com senha pessoal, para recargas mensais, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP.

Pedido de Esclarecimento nº 006 (recebido por e-mail em 15/06/2026):

1) Considerando a modernização e o avanço tecnológico em todo o país, a adoção de cartões não nominais oferece diversos benefícios, especialmente em termos de segurança, agilidade e flexibilidade no ambiente corporativo, como:

- **Maior Segurança contra Fraudes** (Cartão "Numberless"): Ao não estampar o nome e, frequentemente, nem a numeração no cartão físico, protege o usuário caso o cartão for perdido ou roubado, o golpista terá dificuldades em utilizar o cartão para compras online.
- **Agilidade na Emissão e Logística:** Sem a necessidade de personalizar cada cartão com um nome específico, a produção e envio dos cartões são mais rápidos. Isso permite "estoque" prévio, eliminando a espera por emissão nominal.
- **Uso Facilitado para Empresas (RH):** Como os cartões não são nominais, as empresas podem ter um "estoque" de cartões físicos para entregar imediatamente aos novos colaboradores, simplificando o processo de integração (onboarding).
- **Privacidade do Usuário:** O cartão não exibe dados pessoais, garantindo que, ao realizar um pagamento, o comerciante ou outras pessoas não tenham acesso ao nome completo do titular.
- **Foco no Cartão Virtual/Digital:** Incentiva o uso do aplicativo e dos cartões virtuais, que são mais seguros (geram CVV dinâmico) e podem ser usados com o nome do usuário cadastrado, deixando o físico apenas para emergências ou uso físico.

As empresas fornecedoras do cartão físico sem nome operam de forma totalmente segura e legal, em conformidade com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador). A titularidade desses cartões é controlada por meio de um aplicativo e um QR Code para desbloqueio.

Dessa forma, é correto concluir que as empresas que emitem cartões neste formato atendem aos requisitos do Termo de Referência?



2) Quanto ao item 11.3.1. do Termo de Referência, que prevê a possibilidade de as credenciadas criarem, por conta própria, um site ou aba exclusiva para divulgar seus produtos aos servidores da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba: em qual etapa do processo esse link deve ser apresentado e para qual endereço de e-mail devemos enviar o arquivo em formato PDF?

Resposta da Comissão de Contratação em 17/06/2026:

1) Não. Os dados devem ser, obrigatoriamente, gravados nos cartões físicos para estarem de acordo com as exigências do presente credenciamento. A obrigatoriedade decorre de expressa previsão no Termo de Referência do Edital.

2) O link deverá ser apresentado durante a Etapa 03 – Apresentação da Proposta de Marketing, a qual está prevista no item 11.3. do Anexo I – Termo de Referência. Esta Etapa 03 ocorrerá logo após finalização da Etapa 02 - Prazo para Recurso e Contrarrazões (caso ocorra), conforme tabela do item 11. do mesmo documento.

Esta Comissão de Contratação publicará tanto no PNCP, quanto no site oficial da Câmara e no chat do sistema BBMNET uma Ata informando o início da Etapa 03.

O endereço de e-mail que deverá ser utilizado para envio do(s) arquivo(s), links ou materiais, é o: compras@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, preferencialmente com cópia para: rodrigo.447@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br e ivanilson.874@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

Santana de Parnaíba, 17 de junho de 2026.

Rodrigo Formolo
Comissão de Contratação

Francisco Ivanilson Sales
Comissão de Contratação

Victor Silva Fernandes
Comissão de Contratação